

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TAMBOARA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
EDITAL Nº 007/2023**

Dispõe sobre o ensalamento para aplicação das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

**A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO** nomeada pela Decreto 224/2022 no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

1. A designação de dia, convocação e o ensalamento dos candidatos para realização das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

**DATA DA PROVA OBJETIVA:** 23/07/2023

**CARGOS:** AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, ODONTÓLOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:** MATUTINO (MANHÃ)

**ABERTURA DOS PORTÕES:** 07H00 MIN

**FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 7H45MIN

**DURAÇÃO DAS PROVAS:** 4 HORAS

**SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA:** VIDE ANEXO I

2. Divulga-se os endereços dos locais de prova:

**COLÉGIO ESTADUAL DR. DUILIO TREVISANI BELTRÃO**

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1160,  
Centro, Tamboara – PR

**ESCOLA MUNICIPAL TAMBOARA**

Rua Ildelfonso Alves de Lima, nº 1145,

(Antigo nome dessa mesma rua: Rua João Gualberto) – A Escola Municipal Tamboara está localizada na mesma quadra do Colégio Estadual Dr. Duilio Trevisani Beltrão, em uma rua ao lado.

Centro, Tamboara – PR

**ESCOLA MUNICIPAL 27 DE NOVEMBRO**

Rua Castro Alves, nº 250,

Centro, Paraíso do Norte – PR

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

4. Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

5. Da prova objetiva:

(...)

### 8 DA PROVA OBJETIVA

8.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

8.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.

8.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.

8.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.

8.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ**

de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos digitais e outros que não constem no subitem 7.8.

Tamboara, 17 de julho de 2023.

**MARIA IZABEL FERRO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO**